

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

PORTARIA N.º 26.679, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente N.º 25487/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivos, regime Estatutário, abaixo elencados.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Alexsandra Kalsing Borba - 9475	Monitor de Creche	EMEI Fazenda Arte	05 dias	14/10 a 18/10/19
Claudia Maria Battisti Southier - 5499	Auxiliar de Escritório	Secretaria Mun. de Administração	07 dias	12/10 a 18/10/19
Maiara Kunz - 8518	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	07 dias	07/10 a 13/10/19
Solaine Maria Hofler - 6318	Secretário de Escola	EMEF Universitário	10 dias	16/10 a 25/10/19

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

P O R T A R I A N.º 26.680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
LUIZA TAIS BUSCH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05 de novembro de 2019, a servidora efetiva LUIZA TAIS BUSCH, matrícula 14462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 04 de novembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

P O R T A R I A N.º 26.681, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CARLA JANAINA DA SILVA RITTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de novembro de 2019, a servidora efetiva CARLA JANAINA DA SILVA RITTER, matrícula 14450, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 30 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 513-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23366/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Luiza Schramm Cenzi e o não comparecimento da candidata Marta Lorde Gonçalves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

SUSIELI ANDRESA HAUSCHILD - Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

PREGÃO ELETRÔNICO 35-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À ILUMINAÇÃO DO PARQUE PIRAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 25/11/2019, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de novembro de 2019. Natanael Zanatta - Coordenador Especial de Governo.

CONCORRÊNCIA N.º 09-03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PARA ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO 2616.0505.372-01/2019 E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 16/12/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de novembro de 2019 - Natanael Zanatta - Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6820/2019
- CONTRATADA: STYLOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 93.395.697/0001-28
- VALOR: R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 21015/2018

Autuado: Neusa Manini Luft e Cia Ltda (Drogaria GAM)

CNPJ: 13.458.964/0001-20

Data da Autuação: 10/09/2018

Localidade: Rua Carlos Von Koseritz, nº 514, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: inciso I, do artigo nº44 da RDC nº44/2009. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso XI, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 07 de novembro de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5618/2018

Atuado: DANIEL LUIS ROSENBACH EIRELI

CNPJ: 07.711.111/0001-55

Data da Autuação: 06/03/2018

Localidade: Rua das Indústrias, nº 3750, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 423, 424, 432 e 433 incisos I, II, IX, XIII, XIV do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do atuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 08/10/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 07 de novembro de 2019